



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA CONSÓRCIO  
OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE  
PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO  
HORIZONTE - TRANSFÁCIL**

**INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2302.0170.03.00**

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela sua Secretária, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, inscrita no CPF sob nº 709.872.546-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – TRANSFÁCIL**, inscrito(a)

no CNPJ/MF sob o nº 04.398.505/0001-07, sediado(a) na Rua Aquiles Lobo, nº 504, 10º andar, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG – CEP: 30150-160, representado por Ralisom Guimarães de Andrade, inscrito(a) no CPF sob o número 941.233.066-91 e Ana Flávia Camilo da Silva, inscrito(a) no CPF sob o número 780.494.826-34, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Processo nº 04.001.514.18.36, Inexigibilidade 001/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR**, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de junho de 1993, 4887 (quatro mil oitocentas e oitenta e sete) unidades para o período de maio/2022 a agosto/2022,

1/4



representando respectivamente um acréscimo de 7,02% do quantitativo original do contrato, conforme tabela 1, do anexo I;

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo período de 09/08/2022 a 08/08/2023, nos termos do art. 57, (inciso II; § 2º), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.3. **ACRESCENTAR**, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de junho de 1993, 11.913 (onze mil novecentas e treze) unidades que representam um acréscimo de 17,11% do quantitativo original do contrato, totalizando 31.200 (trinta e uma mil e duzentas) unidades para o período da prorrogação, conforme tabela 2 do anexo I.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Em decorrência das alterações previstas na cláusula anterior do presente termo aditivo, o valor do contrato para o período de maio/2022 a agosto/2022 passa de R\$ 65.448,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais) para R\$ 87.659,42 (oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

2.2. Para o período de 09/08/2022 a 08/08/2023, o valor do contrato será de R\$141.804,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e quatro reais), conforme tabela 2 do anexo I.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Município, nas dotações abaixo discriminadas:

2302.3401.10.122.117.2334.0002.339039.37.00.00.1.02

2302.3401.10.302.114.2891.0001.339039.37.00.50.1.41

## 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.





**5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 14 de Junho de 2022.

Fernanda V. C. Gilio  
Subsecretária  
Orçamento, Gestão e Finanças - SMOA  
BM 228.287-6

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos  
Secretária Municipal de Saúde

Ralisom Guimarães de Andrade  
Consórcio Operacional do Transporte Coletivo  
de Passageiros por Ônibus do Município

Ana Flávia Camilo da Silva  
Consórcio Operacional do Transporte Coletivo  
de Passageiros por Ônibus do Município

Testemunhas:

Fernanda Perenzato  
Nome: Fernanda Perenzato  
CPF: 08055942641

Fernanda Ferreira de Araújo Filho  
Nome: Fernanda Ferreira de Araújo Filho  
CPF: 62874020672



**ANEXO I**

**TABELA 1**

VALOR DO INCREMENTO AO CONTRATO VIGENTE DA TRANSFACIL					
SOLICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	%	VALOR TOTAL (COM TAXA ADM. 1%)
Conselho Municipal de Saúde - CMS	3.420	R\$ 4,50	R\$ 15.390,00	70%	R\$ 22.211,42
Gerência de Rede Complementar - GERRC	979	R\$ 4,50	R\$ 4.405,50	20%	
Gestão - Administrativos	488	R\$ 4,50	R\$ 2.196,00	10%	
<b>TOTAL</b>	<b>4.887</b>	-	<b>R\$ 21.991,50</b>	<b>100%</b>	
		1% Tx. de Administração	R\$ 219,92		

**TABELA 2**

VALOR DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA TRANSFACIL					
SOLICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	%	VALOR TOTAL (COM TAXA ADM. 1%)
Conselho Municipal de Saúde - CMS	21.840	R\$ 4,50	R\$ 98.280,00	70%	R\$ 141.804,00
Gerência de Rede Complementar - GERRC	6.240	R\$ 4,50	R\$ 28.080,00	20%	
Gestão - Administrativos	3.120	R\$ 4,50	R\$ 14.040,00	10%	
<b>TOTAL</b>	<b>31.200</b>	-	<b>R\$ 140.400,00</b>	<b>100%</b>	
		1% Tx. de Administração	R\$ 1.404,00		